

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“Açoforte”), compreende:

1. O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
2. A **estrutura societária** da Recuperanda
3. O **passivo concursal** da Recuperanda
4. O **passivo tributário** da Recuperanda
5. A **posição do quadro de empregados**
6. A análise **informações contábeis e financeiras**¹ maio de 2024.
7. Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda.**

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

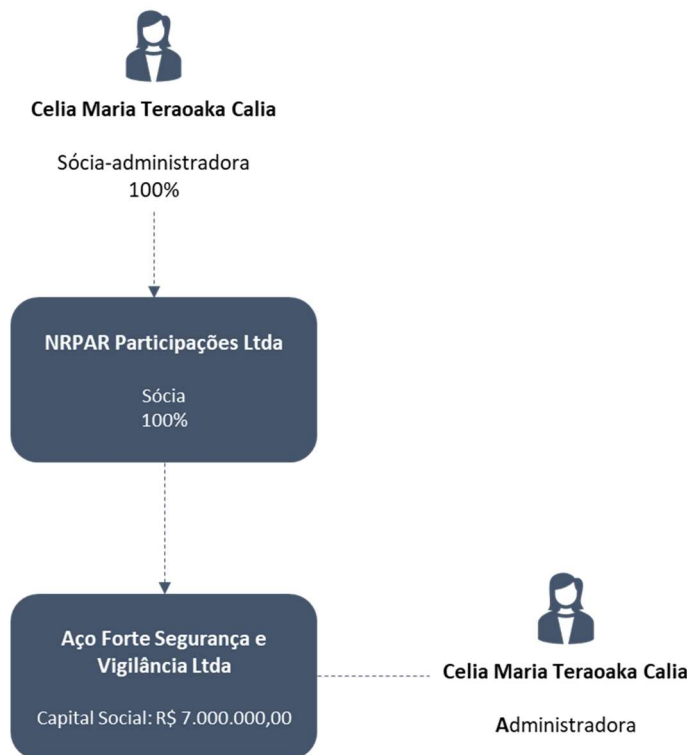
RECUPERAÇÃO JUDICIAL AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNICA LTDA. Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
20/12/2023	Distribuição do pedido de RJ (emenda às fls. 349/358)	-
01/02/2024	Deferimento do Processamento RJ (fls. 709/717)	Art. 52
07/02/2024	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 749/752)	-
06/02/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl.757)	Art. 33
26/02/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 1.117)	Art. 52 § 1º
13/03/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
08/04/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
29/04/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
15/05/2024	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ (DJE) (fls. 1.961)	Art. 7º, II e Art. 53
27/05/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
29/08/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
05/09/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
07/11/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (após prorrogação conforme decisão de fl.2344)	Art. 6º § 4º e Art.20-B § 3º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

De acordo com a 14ª alteração do seu contrato social, arquivada sob o nº 082.586/23-8 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a Recuperanda Açoforte tem como objeto social: **(i)** prestação de serviços especializados de vigilância armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos públicos e privados, em conformidade com a Lei nº 7.102/1983, alterada pelas Leis nº 8.863/1994 e nº 9.017/1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983, bem como pelas Portarias DFP 992/1995 e MJ 893/1987; e **(ii)** monitoramento eletrônico a estabelecimentos financeiros, industriais, comerciais e órgãos públicos e particulares.

A Recuperanda possui capital social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), tendo como única sócia a empresa NRPAR Participações Ltda. (“NRPAR”) e é administrada pela Sra. Célia Maria Teraoka Calia (“Sra. Célia”).

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Conforme registros na JUCESP (13ª alteração do Contrato Social), a sede social da Recuperanda está situada na Rua Alvarenga, nº 683, no Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05509-000 não possuindo filiais formalmente constituídas. Todavia, a Recuperanda possui 4 (quatro) bases operacionais que servem de apoio às equipes que atuam naqueles locais, sendo exigência do contratante dos serviços, dado que, predominantemente, atua por meio de processos licitatórios e seus principais contratos envolvem a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

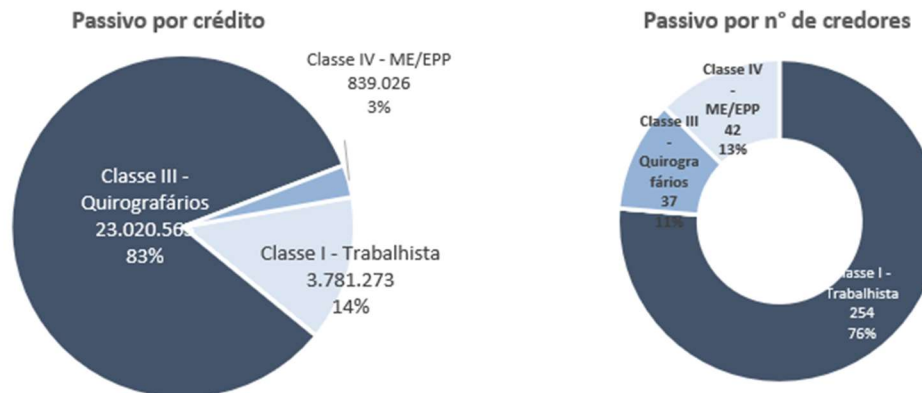
Bases Operacionais - Aço Forte

Cidade/Estado	Endereço
Sorocaba/SP	Av. Gisele Constantino, 1451 cj. 82, Parque Campolim.
Bauru/SP	Av Nações Unidas, 16-47 - sala 210, Santo Antônio.
Campinas/SP	Av Orosimbo Maia, 430 - sala 1013, Cambuí.
Presidente Prudente/SP	Av. Washington Luiz, 2445, 3o. Andar - sala 306.

3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 27.640.864 (vinte e sete milhões seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), disposto da seguinte forma:

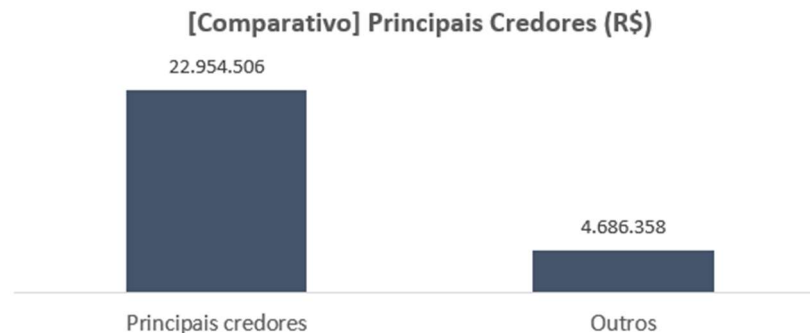
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Classe I - Trabalhista	254	3.781.273
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografários	37	23.020.565
Classe IV - ME/EPP	42	839.026
Total	333	27.640.864



O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial concentra-se nos credores abaixo indicados:

Principais credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Ifood Benefícios e Serv. Ltda	11.959.697
Quirografários	Banco do Brasil S/A	3.993.132
Quirografários	Caixa Econômica Federal	2.579.496
Quirografários	VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A	1.796.427
Trabalhista	Luciano da Silva Buratto	1.195.970
Quirografários	Banco Votorantim S.A	1.065.303
Quirografários	Alelo Instituição de Pagamento AS	364.481
Total		22.954.506



Os 6 (seis) principais credores acima relacionados detêm 80% dos créditos concursais. Destaca-se que o maior crédito do passivo declarado pela Recuperanda é de titularidade do IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA. no valor de R\$ 11.959.667,34 (onze milhões novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o qual é objeto do processo de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº processo nº 1125322-04.2023.8.26.0100.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário da Açoforte soma o montante de R\$ 15,1 milhões em maio, e possui a seguinte composição:

Tributo (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
PIS a recolher	12.336	24.961	24.920
COFINS a recolher	56.936	115.206	115.018
CSRF retido a recolher	3.704	6.014	4.769
IRRF retido a recolher	5.684	6.372	6.021
Parcelamento INSS	15.297.994	14.888.624	14.888.624
Parcelamento simplificado	379.749	-	-
Parcelamentos Municipais	173.190	165.660	158.130
Total	15.929.593	15.206.837	15.197.482

Dos valores devidos ao fisco, cerca de 99% estão parcelados, constituindo-se majoritariamente do INSS na monta de R\$ 14,8 milhões. A Recuperanda disponibilizou o extrato do parcelamento, onde é possível verificar que a parcela de maio/2024 não foi paga, ou seja, embora válido, o parcelamento está inadimplente.

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda o relatório da Receita Federal referente aos tributos existentes na contabilidade (PIS,

COFINS, CSRF retido e IRRF Retido), com o intuito de ratificar o saldo contábil, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Em relação aos valores devidos a título de ISS, a Recuperanda afirmou que não existem débitos, pois ele é retido na fonte e recolhido pelo cliente, no respectivo município. A Açoforte possui dois parcelamentos municipais junto a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) de nº 5.156.276 e 5.156.283 aderidos em 03/2023 em 36 parcelas, relativo a punições em contratos com clientes. Conforme documentos enviados pela Recuperanda até maio/2024, os parcelamentos estão em dia e já foram quitadas 15 parcelas.

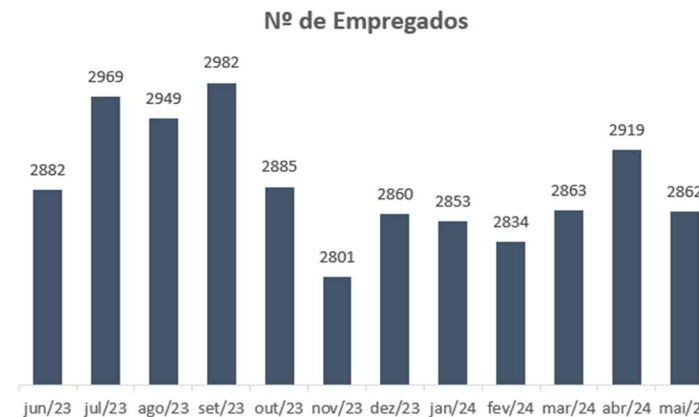
A Recuperanda afirmou ter aderido parcelamento tributário das obrigações fiscais relacionadas ao INSS que se encontravam em dívida ativa e disponibilizou os documentos referentes aos parcelamentos, nos quais averiguou-se ter havido negociação de cerca de R\$ 29 milhões em dívidas previdenciárias que outrora encontravam-se inadimplidas. Os extratos fazendários dos parcelamentos aderidos informam que houve pagamento das parcelas das competências de

04/2024 e 05/2024, mostrando que o parcelamento está ativo e valido. Todavia, a Administração Judicial não identificou o parcelamento na contabilidade e, não obstante tenha solicitado esclarecimentos, não obteve retorno da Recuperanda até a finalização deste relatório.

5. EMPREGADOS

Em maio/2024, a Recuperanda possuía em seu quadro de funcionários 2.862 (dois mil oitocentos e sessenta e dois) colaboradores, 57 a menos que no mês de abril/2024, sendo que 92 estão afastados (76 por doença, 5 por acidente e outros 10 por outros motivos não identificados. Os dispêndios líquidos com salários somaram aproximadamente R\$ 5 milhões em maio.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Os salários e encargos estão em dia, sendo pagos dentro do fluxo.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

6.1. ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	mar/24	abr/24	mai/24
Ativo Circulante		27.892.070	29.819.129	29.452.612
Disponível	1.1	2.458.814	3.445.495	1.500.043
Clientes	1.2	5.299.830	4.264.459	5.819.666
Adiantamentos	1.3	5.153.269	5.541.617	5.620.480
Valores e Créditos Recuperáveis	1.4	14.768.613	16.515.767	16.460.634
Outras Contas a Receber	1.5	211.544	51.791	51.791
Ativo Não Circulante		22.893.383	30.588.019	31.511.575
Depósitos e Cauções	1.6	14.245.402	15.521.367	16.188.638
Empréstimos e Financiamentos	1.7	5.111.071	5.096.071	5.156.071
Juros Parcelamento LP	1.8	-	6.473.690	6.713.393
Imobilizado	1.9	3.536.910	3.496.891	3.453.473
Total Ativo		50.785.453	60.407.148	60.964.187

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

6.1.1. Disponível

As disponibilidades da Recuperanda estruturam-se do seguinte modo:

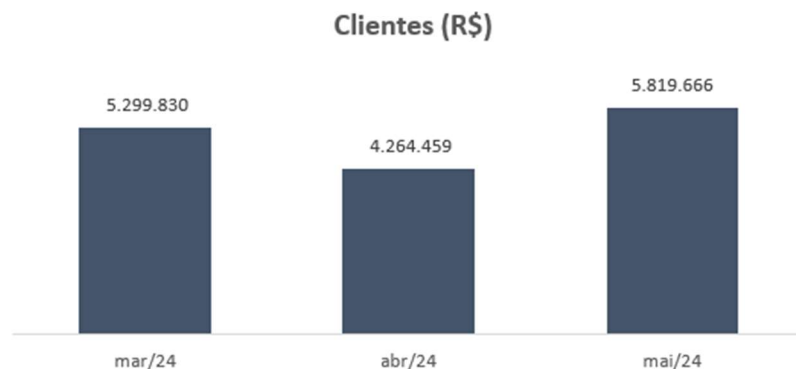
Disponível (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Depósitos Bancários a Vista	2.184.203	3.138.274	1.337.936
Aplicações Financeiras Líquidez Imediata	274.611	307.221	162.106
Total	2.458.814	3.445.495	1.500.043

A rubrica apresentou decréscimo de 56% (R\$ 1,9 milhões), em decorrência da retração dos saldos bancários (depósitos bancários à vista) em razão do maior número de pagamentos efetuados em comparação aos recebimentos no período. O montante de R\$ 1,3 milhões foi ratificado conforme os extratos bancários, ficando pendente de ratificação a monta de R\$ 162,1 mil de aplicações financeiras, em razão da ausência de disponibilização dos extratos. A Administração Judicial solicitou os extratos, contudo, não houve retorno até a finalização deste RMA.

A empresa movimentou R\$ 27,5 milhões no disponível entre entradas e saídas, principalmente no Banco do Brasil. As principais saídas ocorreram em face de pagamentos de salários, e as entradas ocorreram por meio de recebimento de faturas, principalmente, de “SABESP – RMSP”.

6.1.2. Clientes

Os recebíveis dos clientes representam 10% do total de ativos da empresa em maio, encerrando o mês na monta de R\$ 5,8 milhões, conforme evidenciado no gráfico abaixo.



No período, a Açoforte realizou novas operações de prestação de serviços a prazo na monta de R\$ 10,5 milhões e recebeu R\$ 8,9 milhões de seus clientes, principalmente, de Tribunal Regional do Trabalho e Cia de Saneamento Básico (SABESP).

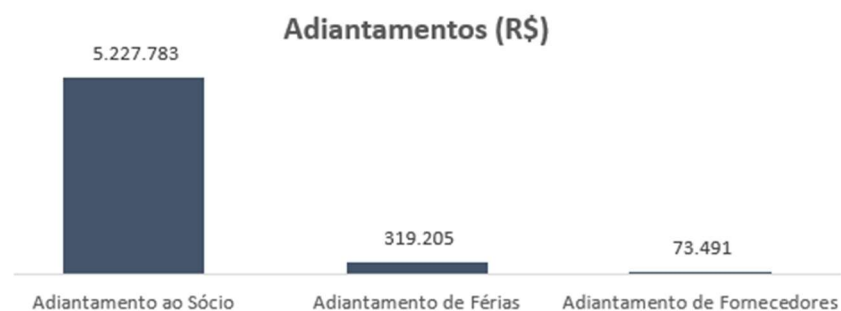
A Recuperanda disponibilizou o *Aging List* de clientes, o qual condiz com o valor apresentado na contabilidade, contudo, averiguou-se que o total de títulos a receber encontra-se inadimplente.

Questionada referente aos saldos inadimplentes apresentados no relatório financeiro, a Recuperanda afirmou que grande parte dos contratos com clientes são as entidades públicas, e existem formas burocráticas de recebimento e, eventualmente, ocorrem distorções entre os documentos e a liberação dos créditos. Segundo a empresa, as divergências geralmente ocorrem em âmbito administrativo, em alguns casos, necessitam de alinhamento com participação jurídica, pois envolvem recursos públicos, alguns processos e procedimentos exigem tempo para resolução, entretanto, o crédito continua ativo no departamento (cliente). A Administração Judicial questionou a

Recuperanda o que é licitação e o que é contrato privado nos recebíveis, além disso, solicitou a empresa um fluxo estimando os recebimentos para os próximos meses do que são licitação, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.1.3. Adiantamentos

Em maio/2024, os adiantamentos apresentaram à monta de R\$ 5,6 milhões, crescimento de 1% (R\$ 78,8 mil) em relação ao mês anterior. Cerca de 93% (R\$ 5,2 milhões) do saldo contabilizado na conta refere-se a adiantamento à sócio, conforme demonstra-se no gráfico a seguir.



No período, os saldos referentes a sócios aumentaram 2% (R\$ 114 mil) em relação ao mês anterior.

Parte significativa dos valores registrados em adiantamentos à sócia foram registrados entre os anos de 2022 e 2023, e que segundo a Recuperanda, tiveram como destino a realização de investimentos, além de antecipação de lucros (não realizados) e pró-labore.

Em reunião virtual realizada, em 14 de junho de 2024, com os representantes da administração e do time contábil da Recuperanda para tratar das pendências de relacionadas aos Relatórios Mensais, a Açoforte narrou que os valores transacionados a título de adiantamentos nos registros contábeis se referem, a reembolsos realizados para sócia (NRPAR Participações), dos pagamentos por ela realizados em nome da Recuperanda. A Administradora Judicial solicitou aos representantes da Recuperanda que passassem a encaminhar os comprovantes das despesas pagas pela sócia, além de fluxo de caixa gerencial, para averiguação averiguado com clareza os valores mensalmente transacionados entre as partes. Contudo, a

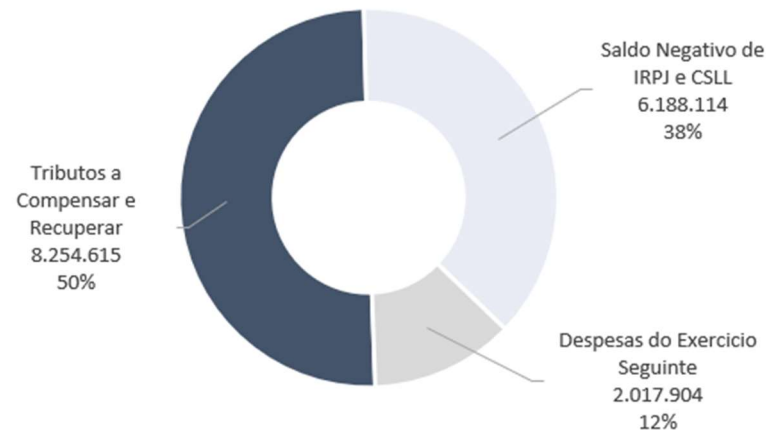
Recuperanda apenas disponibilizou comprovantes avulsos que somam R\$ 45,6 mil, referindo-se, principalmente, reembolso de refeição, entre outras despesas, cujas identificação restou prejudicada, face a ausência de documentos e informações complementares. A Administração Judicial reiterou à Açofoarte a necessidade do envio do fluxo de caixa gerencial, para seja possível averiguar de forma detalhada as transações entre a sócia e a Recuperanda, além disso questionou a razão das despesas com refeições não serem pagas com o seu *pró-labore*, contudo, não houve retorno até a finalização da elaboração deste RMA.

6.1.4. Valores e Créditos Recuperáveis

A rubrica é composta do seguinte modo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Valores e Créditos Recuperáveis (R\$)



Em maio/2024, a rubrica apresenta o montante de R\$ 16,4 milhões, decréscimo de 0,3% (R\$ 55,1 mil) em relação ao mês anterior. A variação ocorreu, sobretudo, na conta “Tributos a Compensar e Recuperar”, conforme detalhes a seguir.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Tributos a Compensar e Recuperar (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24	Varição (R\$)
INSS a Recuperar	1.478.961	1.494.579	1.464.643	- 29.936
IRRF RET. S/ Faturamento	956.188	965.754	922.691	- 43.064
CSLL RET. S/ Faturamento	250.218	230.257	217.507	- 12.750
Pis a Recuperar	1.004.050	1.004.050	1.004.050	-
Cofins a Recuperar	4.634.065	4.634.065	4.634.065	-
ISS a Compensar	5.007	5.007	5.007	-
IRRF S/ Aplicação Financeira	6.652	6.652	6.652	-
Total	8.335.141	8.340.364	8.254.615	- 85.749

O decréscimo na rubrica refere-se à compensação realizada no mês.

Em relação aos saldos de PIS e COFINS, a Recuperanda afirma que são relativos a créditos do programa PERSE, o qual a Administração Judicial solicitou esclarecimentos em relação a compensação desses saldos, contudo não houve resposta até a finalização deste RMA. O IRRF são saldos referentes a créditos sobre aplicações financeiras, e o ISS saldo pago em duplicidade, os quais aguardam processo administrativo para restituição. A Administração Judicial questionou a Recuperanda se a empresa já ingressou com o processo administrativo, contudo, não houve retorno.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.1.4.1.Saldo Negativo de IRPJ e CSLL

A Recuperanda afirmou que os saldos contabilizados nesta conta são referentes a IRRF e CSLL retidos sobre notas fiscais de prestação de serviços mensalmente, havendo probabilidade de os valores serem compensados com o INSS devedor da conta “Provisão INSS Recuperação”, ou seja, a empresa pretende fazer compensação cruzada de tributos.

A Açoforte afirmou que os valores estão disponíveis para compensações, contudo, aguardam a ECD – Escrituração Contábil Digital que tem como previsão de entrega em 31/07/2024, para análise e providências futuras.

6.1.4.2.Despesas do Exercício Seguinte

A rubrica apresentou crescimento de R\$ 30,6 mil em maio, encerrando na monta de R\$ 2 milhões, sobretudo, por juros passivos a apropriar. No grupo de contas estão incluídas as despesas incorridas composta por seguros e juros a apropriar a curto prazo, sobre os parcelamentos e

empréstimos dos próximos 12 meses, que serão levadas ao resultado em exercícios posteriores. Os valores serão atualizados mensalmente, com base nos pagamentos e nas atualizações monetárias de liquidação no último dia de cada mês, quando possuírem documento suporte.

6.1.4.3.Outras Contas a Receber

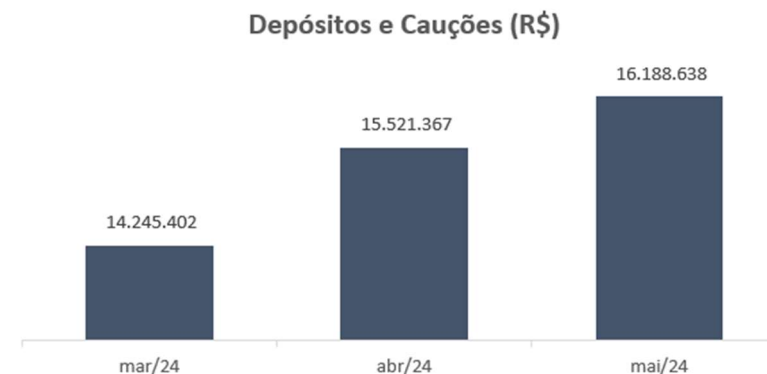
A rubrica compreende as contas “Outros valores a receber” e “Movimentações Intercompanhia”, não apresentando variação no mês de maio, finalizando com saldo de R\$ 51,7 mil.

A conta “Movimentações Intercompanhia” (R\$ 50 mil), compreende saldo encaminhado à sócia “NRPAR Participações”, não havendo movimentação desde novembro/2023. A Recuperanda disponibilizou somente extrato bancário da transferência, e informou que não existe contrato referente a transação. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o destino dos recursos transferidos à sócia, contudo, a Açoforte não passou informações detalhadas. A conta “Outros Valores a Receber” (R\$ 1,7 mil), é composta por valores de devolução de

empréstimo debitado indevidamente, cujos por menores foram questionados a Recuperanda, aguarda-se.

6.1.4.4.Depósitos e Cauções

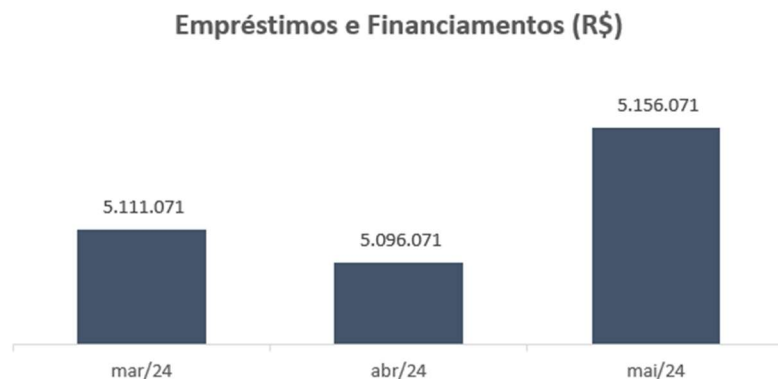
A rubrica consiste em depósitos judiciais e bloqueios, atualização monetária e, sobretudo, cauções representadas por contas de garantia à clientes. Em maio/2024, a conta apresentou acréscimo de 4% (R\$ 667,2 mil), finalizando com saldo de R\$ 16,1 milhões. As principais variações ocorreram nas contas de garantia.



A Administração Judicial solicitou à Recuperanda a planilha de controle dos contratos envolvidos, com as informações a respeito dos clientes e os valores contingenciados de forma individualizada, o que foi apenas parcialmente disponibilizado, a Administração Judicial solicitou novamente a planilha com as informações completas, aguarda-se retorno.

6.1.4.5. Empréstimos e Financiamentos

Em maio/2024, a rubrica apresentou acréscimo de 1% (R\$ 60 mil), encerrando com saldo de R\$ 5,1 milhões, conforme gráfico abaixo:



Conforme informações acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, majoritariamente, os empréstimos foram cedidos pela Recuperanda às empresas **(i)** Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, **(ii)** Bell's Serviços de Mão-de-Obra Ltda e **(iii)** Azul Celeste.

Segundo informações da Açoforte, as empresas supra relacionam-se do seguinte modo:

- (i) Bell's Serviços de Mão de Obra Ltda ("Bell's"), tem relação familiar - sendo empresa de propriedade do esposo da sócia;
- (ii) Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda ("Regional Serviços"), possui o mesmo quadro societário da Recuperanda; e
- (iii) Azul Celeste Serviços Especializados Eireli ("Azul Celeste"), pertence a antiga proprietária da Açoforte - Helena Vieira do Amaral - cujo passivo teria sido posteriormente revelado e parcialmente liquidado, sendo que em 2020 foi registrado em balanço como empréstimo a terceiros, posteriormente ocorrido abatimentos. O

montante total não foi liquidado e parte da atividade do devedor interrompida, considerado como irrecuperável e lançado em balanço.

Em relação as transações com a Bell's e a Regional Serviços, conforme reportado nos relatórios anteriores, a Recuperanda havia informado tratar-se de empréstimos *intercompany* e, por isso, não existiriam contratos formalizados entre as partes, não elucidando-se a expectativa de retorno dos valores ao caixa da dada a ausência de instrumentos jurídicos regendo às transações.

À guisa de elucidar o quanto narrado, a Administração Judicial realizou reunião com representantes da Recuperanda, em 14 de junho de 2024. Nesse oportunidade, a Recuperanda esclareceu que, diante do seu objeto social, bem como em razão das exigências e restrições impostas pelas Policia Federal, não pode prestar serviços referentes à *facilities*. Todavia, alguns contratos de licitação exigem, além da segurança armada, que a empresa vencedora também preste serviços relacionados ao suporte operacional (recepção, limpeza, recepção,

entre outros), o qual poderá ser executado por uma terceira empresa em parceria com a Recuperanda ou até mesmo em consórcio.

Assim, as empresas Bell's e Regional Serviços atuam em conjunto com a Recuperanda nos contratos públicos que exigem além da segurança armada. a execução dos serviços de facilities. A título de exemplo, a Açoforte citou o contrato firmado com a SABESP, no qual atua em parceria com tais empresas. Para os contratos que não exigem a constituição de consorcio, a Recuperanda assume a responsabilidade pela prestação dos serviços das quarteirizadas (Bell's e Regional Serviços). Segundo a Recuperanda, os valores que constam como "empréstimos" em seus demonstrativos contábeis, em benefício da Bell's e Regional Serviços, na realidade se referem ao custeio dos gastos dos serviços prestados pelas quarteirizadas. A reunião também contou com a participação dos advogados da Recuperanda, os quais destacaram que as operações realizadas com a empresas Bell's e Regional Serviços é a praxe do mercado. Todavia, a Administração Judicial ventilou que a Recuperanda estaria financiando com dinheiro de suas próprias operações, os serviços prestados pelas quarteirizadas,

o que seria agravado pelo vínculo societário em comum das empresas, somado a ausência de perspectiva de retorno dos valores ao caixa da Açoforte.

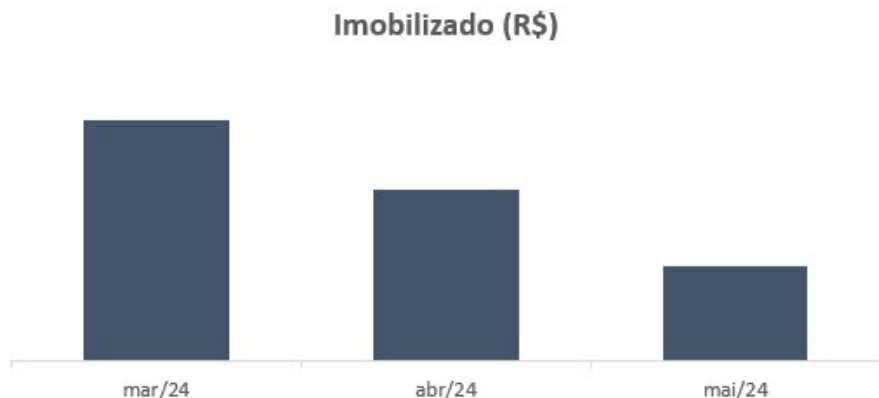
A Recuperanda ponderou que haverá retorno dos valores para a somente por ocasião do término do contrato licitatório, quando será realizado “encontro de contas” gerencial com as quarterizadas. A Administração Judicial solicitou à Açoforte cópia do contrato firmado com a SABESP. para checar as cláusulas de consórcio com as quarterizadas, além de solicitar os outros contratos onde a Recuperanda atuaria em regime de parceria com as empresas Bell’s e Regional Serviços. Ainda, durante a reunião ficou acordado que mensalmente será disponibilizado o demonstrativo de caixa gerencial, consignando os valores transacionados com as quarterizadas. Por fim, quanto aos valores envolvendo a empresa Azul Celeste, foi esclarecido que se trata de empréstimo realizado para prestação de serviços, os quais não foram executados e face a deficiência da documentação, a Recuperanda classificou o classificou como “valor irrecuperável” e já procedeu com a baixa em seu balanço.

Contudo, em que pesem os esclarecimentos prestados na reunião realizada em 14 de junho de 2024, a Recuperanda apenas disponibilizou o contrato firmado com a Sabesp, não especificando se é nessa operação em que ocorre o consórcio com as empresas Bell’s e Regional, ou se essas atuam no regime de quarterização. Assim, novamente, a Administração Judicial solicitou o envio de documentos e informações complementares, as quais não foram entregues até a finalização deste RMA.

6.1.4.6. Imobilizado

O imobilizado da Recuperanda é composto, sobretudo, por veículos e armamento, em maio a conta demonstra saldo de R\$ 3,4 milhões, apresentando decréscimo de 1% (R\$ 43 mil) em relação a competência anterior.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



A variação ocorrida no período, decorre da depreciação dos bens no período. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda o inventário do imobilizado, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.2. PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	mar/24	abr/24	mai/24
Passivo Circulante		44.823.645	49.655.731	51.213.153
Salários e Encargos Sociais	2.1	13.176.247	13.538.351	13.229.932
Fornecedores	2.2	9.730.735	9.954.033	9.894.832
Obrigações Fiscais	2.3	78.659	152.553	150.727
Empréstimos e Financiamentos	2.4	5.809.825	6.303.816	6.226.038
Parcelamentos	2.4	960.993	3.502.714	3.577.908
Provisões Trabalhistas	2.5	15.013.784	15.445.235	17.264.806
Outras Obrigações	2.6	53.401	759.028	868.910
Passivo Não Circulante		13.128.527	19.809.669	19.985.889
Empréstimos e Parcelamentos	2.4	13.128.527	19.809.669	19.985.889
Patrimonio Líquido		(3.156.589)	(3.156.589)	(3.156.589)
Capital Social		7.000.000	7.000.000	7.000.000
Reservas de Lucros		9.400.625	9.400.625	9.400.625
Resultados Acumulados		- 19.557.214	- 19.557.214	- 19.557.214
Total Passivo		54.795.583	66.308.811	68.042.453

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

6.2.1. Salários e Encargos Sociais

A rubrica compreende salários e seus consectários (INSS e FGTS), além de rescisões trabalhistas, contribuição sindical e assistencial. O saldo da conta apresentou decréscimo de 2% (R\$ 308,4 mil) em

20

relação ao mês anterior, sobretudo, em relação aos ordenados e salários a pagar.

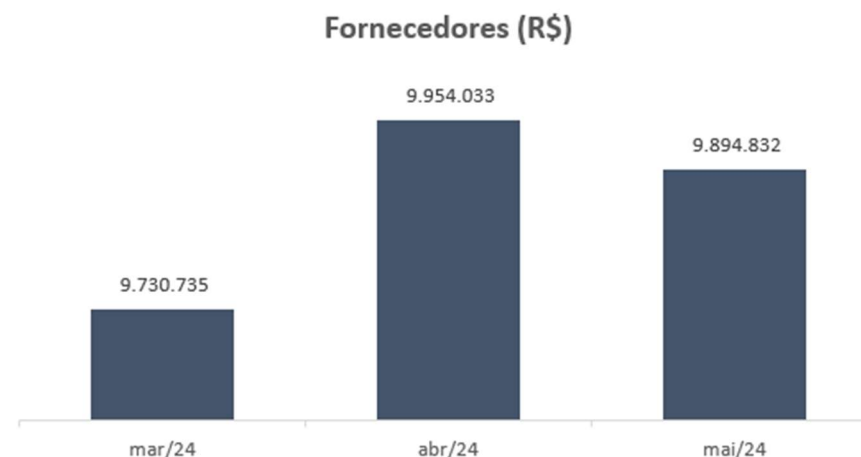


Questionada sobre a existência do controle dos saldos concursual e extraconcursal, a Açoforte informou que “por procedimento”, os saldos concursais foram “congelados” a eventuais movimentações e quanto aos saldos extraconcursais os pagamentos são realizados sem ressalvas.

Salários e Encargos Sociais	R\$
Concursal	3.810.748
Extraconcursal	9.419.184
Total	13.229.932

6.2.2. Fornecedores

Em maio, a rubrica apresentou decréscimo de 1% (R\$ 59,2 mil), finalizando com saldo de R\$ 9,8 milhões, conforme gráfico a seguir:



No período, houve pagamentos realizados a fornecedores na monta de R\$ 2,26 milhões e novas compras na monta de R\$ 2,2 milhões.

A Recuperanda tem como principais fornecedores as empresas Ifood Benefício e Serviços (R\$ 8,2 milhões), Alelo Instit. De Pagto SA (R\$

451,3 mil), e Parkisns e Setti Advogados (R\$ 235,8 mil). Embora solicitado, em maio a Açoforte não disponibilizou o relatório financeiro do contas a pagar. No mês anterior, a Administração Judicial havia averiguado a existência de R\$ 19,5 mil de obrigações extraconcursais inadimplidas junto aos fornecedores, para as quais a Recuperanda não ofertou explicações, em que pese requisitado.

6.2.3. Obrigações Fiscais

As questões tributárias foram abordadas no item “**4. Passivo Tributário**” deste relatório.

6.2.4. Empréstimos e Parcelamentos

O grupo de contas consiste em empréstimos bancários e parcelamentos fiscais. Em maio, a Recuperanda possuía R\$ 29,7 milhões entre empréstimos e parcelamentos de curto e longo prazo, apresentando acréscimo de 1% (R\$ 173,6 mil), decorrente dos juros do parcelamento PERSE. Cerca de 72% (R\$ 21,3 milhões) do saldo total da rubrica correspondem a tributos parcelados, cujos detalhes constam no item “**4. Passivo Tributário**” deste relatório.

6.2.5. Provisões Trabalhistas

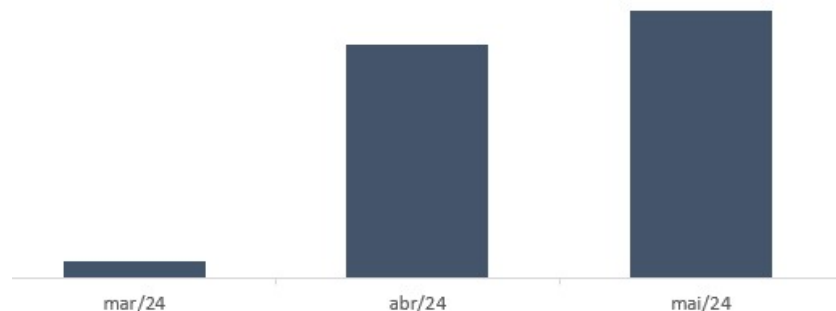
A rubrica é composta por provisão de férias e 13º salário, além de seus consectários legais, e “Provisão INSS Recuperação” que representa 44% do total do saldo da conta. Em maio, a rubrica apresentou o montante de R\$ 17,2 milhões, com acréscimo de 12% (R\$ 1,8 milhões) em relação ao mês anterior, em razão do aumento de provisão de férias no mês.

6.2.6. Outras obrigações

A rubrica é composta, principalmente, por “Atualização Monet. Ativos a Receber/realizar”, além de “Adiantamento de Clientes” e “Seguros a Pagar”.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Outras Obrigações (R\$)



A conta “Atualização Monet Ativos a Receber/realizar”, corresponde a 88% da conta é composta por transferência do saldo das atualiz. Monet. a receber de clientes em conta de contingenciamento. A razão da variação está sendo questionada perante a Recuperanda e as informações constarão dos próximos relatórios.

A conta “Adiantamento de Clientes” é composta por valor de nota fiscal cancelada e paga indevidamente, e saldo de recebimento não identificado. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda a

composição completa dos saldos e a expectativa de serem ajustados, contudo, não houve retorno até o final deste relatório. Em maio, a rubrica apresentou o montante de R\$ 868,9 mil, com acréscimo de R\$ 109,8 mil, em razão sobretudo do acréscimo na conta “Atualização Monet Ativos a Receber/realizar”.

6.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

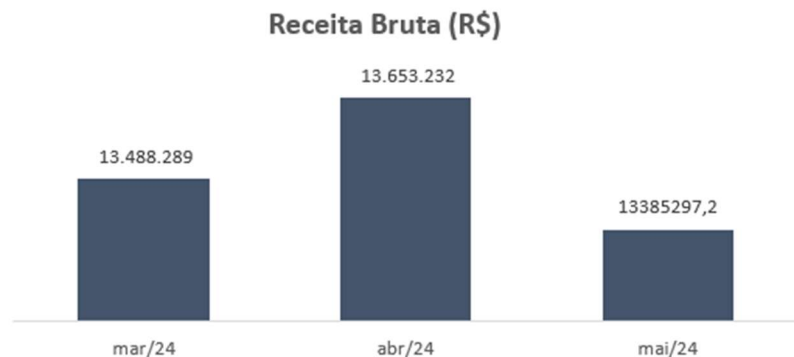
Demonstrativo de Resultado do Exercício	mar/24	abr/24	mai/24
Receita Bruta	3.1 13.488.289	13.653.232	13.385.297
(-) Deduções	- 902.787	- 910.400	- 897.306
Receita Líquida	12.585.503	12.742.832	12.487.991
(-) Custos	- 13.012.326	- 13.281.397	- 12.729.896
Lucro Bruto	- 426.823	- 538.565	- 241.905
(-) Despesas Operacionais e Administrativas	3.2 - 1.006.977	- 1.229.889	- 860.260
Resultado Operacional	3.3 - 1.433.800	- 1.768.454	- 1.102.165
Resultado Financeiro	3.4 - 146.327	- 93.396	- 74.437
(-) Despesas Financeiras	- 189.961	- 191.945	- 101.814
(+) Receitas Financeiras	43.634	98.549	27.377
Outros Resultados	212.711	- 29.684	
Resultado antes de IRPJ/CSLL	- 1.367.416	- 1.891.534	- 1.176.602
IRPJ e CSLL	-	-	
Resultado Líquido	3.5 - 1.367.416	- 1.891.534	- 1.176.602

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda

Nota Geral – DRE

6.3.1. Receita Bruta

As receitas da Recuperanda originam-se dos serviços prestados, que atingiram a monta de R\$ 13,3 milhões em maio.



Questionada quanto a expectativa de faturamento para os próximos meses de 2024 a Recuperanda afirmou ter como média de faturamento mensal de 11 milhões, o que representaria retração de 19% com o atual montante de vendas auferidas pela empresa. Questionada, a Recuperanda informou que ocorreu repactuação de contratos e

solicitações de algumas coberturas de vagas, ocorridas de forma aleatória conforme demanda dos clientes e ajustes.

De abril para maio, os custos passaram de 104% para 103% das vendas líquidas da empresa, conforme demonstra-se abaixo

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas	mar/24	abr/24	mai/24
Receita Líquida	12.585.503	12.742.832	12.487.991
Custos	- 13.012.326	- 13.281.397	- 12.729.896
Custos s/ receitas (%)	103%	104%	102%

Segundo o balancete disponibilizado, os custos mais relevantes são com ordenados e salários, férias, INSS e FGTS. Os custos com ordenados e salários foi o que mais aumentou em relação ao mês de abril. A Administração Judicial questionou o aumento, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.3.2. Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram decréscimo de 30% (R\$ 369,6 mil), principalmente, em relação as despesas gerais, sobretudo, em relação a locações. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos

referente as principais locações do período, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Despesas Operacionais e Administrativas (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24	Varição
Ocupação	(113.511)	(103.187)	(99.004)	- 4.184
Utilidades e Serviços	(81.719)	(88.190)	(84.163)	- 4.027
Honorários	(173.128)	(89.087)	(131.428)	42.342
Despesas Gerais	(617.611)	(918.339)	(527.408)	- 390.931
Tributos e Contribuições	(21.009)	(31.086)	(18.257)	- 12.828
Total	(1.006.977)	(1.229.888)	(860.260)	(369.628)

As despesas gerais correspondem a 61% (R\$ 527,4 mil) do saldo das despesas operacionais e administrativas e são compostas sobretudo de locações (R\$ 179,1 mil) e combustíveis e lubrificantes (R\$ 142,3 mil).

6.3.3. Resultado Operacional

Os resultados operacionais da Recuperanda apresentam déficits nos últimos três meses, como demonstra o gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



No período, embora os custos tenham apontado retração, ainda se mantiveram em valor superior as receitas, levando a Recuperanda finalizar o mês de maio com prejuízo operacional de R\$ 1,1 milhões.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto a expectativa de diminuir os custos nos próximos meses, que afirmou que a empresa irá realizar reestruturação de processos administrativos, além de melhorar o controle de ressarcimento de despesas com veículos, otimizar equipe, aprimorar o planejamento em redução de

valores com multas e juros, aperfeiçoar a geração de fluxo de caixa para que seja compatível às obrigações trabalhistas, e com isso minimizar glosas e/ou multas no atendimento aos contratos, aprimorar a organização de documentos dos colaboradores, além de melhorar o planejamento de compras e restauros de uniformes.

6.3.4. Resultado Financeiro

No resultado financeiro, nos últimos três meses a Recuperanda apresentou déficits como ilustra o gráfico abaixo:



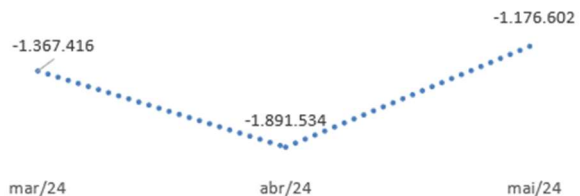
Os prejuízos financeiros ocorridos em maio, ocorrem em razão das despesas financeiras, composta por “juros pagos e incorridos”, “tarifas bancárias”, “I.O.F” e “descontos concedidos”, serem superiores as receitas financeiras. Observou-se no razão contábil da Recuperanda, que o desconto de maior relevância no período foi concedido para a empresa Rio Sapucaí Mirin Energia Ltda. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos referente ao desconto concedido, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.3.5. Resultado Líquido

A Recuperanda finalizou o mês de maio com prejuízo de R\$ 1,1 milhões, conforme demonstra o gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Resultado Líquido (R\$)



Os prejuízos apontados pela Recuperanda são consequência dos custos serem maiores que as receitas da empresa.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta Administradora Judicial, no dia 25 de julho de 2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Alvarenga, nº 683, cidade de São Paulo, bairro Butantã, Estado de São Paulo, CEP 05.509-000, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:



